



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 045 /2023

LEI MUNICIPAL Nº. 2.602

PROJETO DE LEI Nº. 056 /2023

DATA DA LEI. 18 /07 /2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 056/2023, QUE:

**PROJETO DE LEI Nº. 056/2023, DE AUTORIA VEREADOR FELIPE HULLE DEL PUPPO QUE ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.435 DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, A 'PRAÇA DO EMPREENDEDOR', E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES".**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

**Aprova:**

**Art. 1º** - O Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.435, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** - A "Praça do Empreendedor", ora instituída, realizar-se-á ao lado da Estação Ferroviária de Marechal Floriano, às sextas-feiras, sábados, véspera de feriados, feriados e dias festivos, no horário de 16 às 23:00 horas, podendo o atendimento ao público para consumo e fechamento das barracas se estender no máximo até às 0:00. Aos Domingos poderá ter funcionamento das 10:00 às 14:30 horas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor a contar de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Marechal Floriano/ES, 12 de julho de 2023.

**CEZAR TADEU R. JUNIOR**  
Presidente

**NATALINO B. NETTO**  
Secretário

**Maylson Littig**  
Vice Presidente

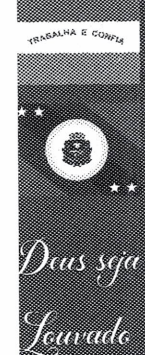
**Projeto de Lei nº. 056/2023 – Vereador Felipe hulle Del Puppo**



Autenticar documento em  
<https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 32003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



Estado das Orquídeas  
MUNICIPAÇÃO LEI Nº. 4.571/91 PUBLICADO EM 31/10/1991  
DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993  
ÁREA TERRITORIAL 35,495 KM²  
CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°  
MUNICÍPIOS LIMITROFOS: D. MINGOS MARTINS, F. CHAVES, J. PARAPARI E VIANA.  
DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 106,6 KM  
POPULAÇÃO (IBGE/2021) 14.141 PESSOAS  
PRINCIPAIS ATIVIDADES ECONÔMICAS: AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, CROQUISTICA E A OLERICULTURA  
ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO: FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA  
GENTILÍCIO: FLORIANENSE  
NÚMERO DE ACESSO: R-262 E BR-101  
REGIÃO: SUDOESTE SERRANA  
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA: DIVIDIDA PELOS DISTRITOS DE PARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTÓRIA. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 28/03/2008



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003000330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Ver. Cezar Tadeu Ronchi Junior** em 12/07/2023 11:56

Checksum: **C911780D3108CB5715E29B8EA4876F21A9E8E749CDA3304D34EACD0F97B0ADD0**

Assinado eletronicamente por **Ver. Natalino Bianqui Netto** em 12/07/2023 12:27

Checksum: **80175C2F9C05CC10C18566A8546A7D9741E215615461A92062DF68E3E7949671**

Assinado eletronicamente por **Ver. Maylson Littig** em 12/07/2023 12:27

Checksum: **5F9B6FEBDBDA93C77642E3306834E2DA22C3BFF8D00EF78253DF40695B296C18**

